ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 2.082, de 23 de novembro de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, nesta cidade, a Sra. FLORISA RIBEIRO DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorisado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, nesta cidade, a Sra. FLORISA RIBEIRO DA SILVA, sito a rua Magalhães Barata, com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se ao Nascente com Pedro da Silva; ao Poente com Lulú de tal; frente com a referida rua e fundos com quem de direito, medindo seis metros e vinte centimetros (6m,20) de frente por dezoito metros(18m, 00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 23 de novembro de 1965.

Edmundo Amazonas
Presidente

Jonas Amorim
1º Secretário

Deusdeth Azevedo Filho
2º Secretário.